



Destinatário: Conselho Municipal de Contribuintes

Processo: 838.12-2022/293-2023

Interessado: Igreja Presbiteriana de Janaúba

Objeto: Extinção dos Créditos Tributários provenientes de IPTU,s e das Taxas de Coleta de Resíduos Sólidos.

Julgado: 25/04/2023

EMENTA

RECURSO DE OFÍCIO. IPTU – CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO TRIBUTARIO. TCRS - ANCELAMENTO DE LANÇAMENTO TAXAS TRIBUTARIAS. ISENÇÃO – POSSIBILIDADE MANUTENÇÃO DA DECISAO DE PRIMEIRA INSTANCIA.

1 – Do pedido de exclusão dos débitos dos lançamentos tributários decorrentes impostos proveniente de IPTU – **Imposto Predial e Territorial Urbano**, observando a Constituição Federal de 1988 no seu artigo 150 e o artigo 173 e 223 da Lei Complementar Municipal de Nº 2.226 de setembro de 2017, bem como, a exclusão dos débitos oriundos da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos.

ACÓRDÃO

Vistos, decide o Conselho Municipal de Contribuintes de Janaúba, por unanimidade, **NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO**, optando pela manutenção da decisão de primeira instancia, nos termos do voto da relatora.

Nesse sentido, optaram por excluir os débitos relativos aos IPTU - **Imposto Predial e Territorial Urbano** e manutenção dos débitos oriundos das **TCRS - Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos**.

Janaúba, 02 de Maio de 2023.

Cátia Simone da Silva
Conselheira-Relatora
